

A photograph of a man in a server room, looking down at a laptop. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter. In the background, server racks and cables are visible. The text 'CÓDIGO DE CONDUCTA Para Fornecedores' is written in white, with a yellow icon of a person with a speech bubble to the right of 'CÓDIGO'.

CÓDIGO DE CONDUCTA Para Fornecedores



Sobre a ePharma

A **ePharma** é uma empresa originalmente fundada por profissionais da área da saúde e concebida a partir do conceito de PBM (Pharmacy Benefit Management – Gestão de Benefícios de Farmácia).

Atua há mais de 18 anos como integradora entre a indústria farmacêutica, a rede credenciada de farmácias e os serviços de saúde, atendendo a diversas corporações em todo o território nacional, e o seu compromisso é prover soluções inovadoras em assistência farmacêutica e de ações relacionadas à saúde, através de parcerias de confiança.

O compromisso da **ePharma** é contribuir para que mais pessoas melhorem sua condição de saúde.

O empenho e qualificação de seus profissionais e parceiros, aliados ao comprometimento em realizar todas as suas atividades com os mais altos padrões éticos, são fatores chave do sucesso da **ePharma**.

Os valores da **ePharma** direcionam a sua forma de atuar. São eles:

1. **Relação de confiança, com ética e transparência;**
2. **Respeito à vida e à saúde;**
3. **Inovação e excelência no desempenho;**
4. **Orgulho de ser ePharma.**



Introdução

Objetivo

A reputação da **ePharma** é resultado de um processo coletivo, erguido com dedicação e trabalho árduo. Portanto, somos todos responsáveis pela preservação e melhoria da imagem de confiança e credibilidade alcançada ao longo dos anos, com a visão de ajudar a construir um futuro melhor para os clientes, colaboradores, prestadores de serviços e comunidade onde atuamos.

Este Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros (“Código”) busca orientá-lo sobre as diretrizes da relação entre a **ePharma** e seus Fornecedores. Nele, mencionamos os padrões que devem ser seguidos pelos Fornecedores em todos os contratos e demais relações de parceria firmadas com a **ePharma**.

A quem se destina

Este Código abrange todos os Fornecedores e parceiros de negócio da **ePharma**.

Esperamos que nossos Fornecedores estendam as diretrizes deste Código por toda sua cadeia de valor, ou seja, clientes, parceiros, fornecedores de bens e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da empresa.

Compromisso com a Ética

Todos os Fornecedores deverão atuar de forma transparente e com estrita observância às leis vigentes, códigos, regras e regulamentos aplicáveis, se opondo a atos de corrupção, concorrência desleal e lavagem de dinheiro. Dessa forma, a **ePharma** espera que os seus fornecedores:

- propiciem um local de trabalho seguro e saudável para seus funcionários;
- cumpram as leis ambientais;
- respeitem as leis trabalhistas nacionais e as emanadas pela OIT, especialmente relacionadas à prevenção do trabalho forçado, utilização de mão-de-obra infantil, respeito à jornada legal e à remuneração;
- respeitem os direitos humanos, tratando seus funcionários de forma justa, com dignidade e respeito;
- divulguem informações financeiras precisas e honestas;
- não se coloquem em situação em que venha a criar conflitos de interesse;
- jamais pratiquem qualquer ato de corrupção;
- deem e recebam presentes respeitando os propósitos corretos e limites definidos neste Código de Conduta;
- salvaguardem o patrimônio e os bens da **ePharma**;
- protejam as informações confidenciais;
- respeitem a propriedade intelectual e outros direitos similares da **ePharma**;
- protejam a reputação da **ePharma**;
- relatem qualquer violação dos padrões éticos e legais; e
- não possuam histórico negativo no CEIS (Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas).

Saúde e segurança

Os Fornecedores devem proporcionar um local de trabalho seguro e saudável para todos os seus funcionários. Os padrões internacionais, nacionais e setoriais devem ser cumpridos.

Meio ambiente

Os Fornecedores devem cumprir as leis, regulamentos e princípios de proteção ambiental internacionais e locais. Para reduzir o impacto ambiental causado pelas suas atividades empresariais, os Fornecedores devem tomar medidas para preservar o meio ambiente global. Isto inclui a promoção de processos verdes e o desenvolvimento de produtos mais amigáveis ao ambiente.

Padrões laborais

Os Fornecedores devem cumprir a legislação laboral nos locais e países onde mantêm operações e, ainda, os padrões laborais internacionais como, p. ex., os estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). No caso de existir uma discrepância entre as normas internacionalmente aceites e as leis do local e país em questão, os Fornecedores devem fazer prevalecer a norma mais exigente:

- **prevenção de trabalho forçado ou obrigatório:** os Fornecedores não devem recorrer ao trabalho forçado, vinculado (incluindo por motivo de dívida), trabalho coercivo ou realizado por reclusos, escravos ou pessoas traficadas; e
- **prevenção de trabalho infantil e proteção** de menores no trabalho.

Os Fornecedores não devem empregar crianças em nenhuma fase da produção, nem mesmo como prestadores de serviços. O termo “criança” refere-se a qualquer pessoa com menos de 15 anos de idade, com idade inferior à idade da escolaridade obrigatória, ou com uma idade inferior à idade mínima para trabalhar no país. Os Fornecedores também não devem admitir menores

de 18 anos para qualquer tipo de trabalho que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que se realiza, seja suscetível de prejudicar sua saúde, segurança ou moral:

- **horário e remuneração do trabalho:** os Fornecedores não devem exigir dos seus empregados que trabalhem mais do que a duração máxima de trabalho legal e devem remunerar o trabalho, pelo menos, com o salário mínimo previsto pela legislação local; e
- **liberdade de associação:** os Fornecedores devem assegurar a liberdade de associação e o reconhecimento do direito à negociação coletiva. Todos os colaboradores têm o direito de formar e juntar-se a grupos, de forma livre, para promover e proteger os seus interesses laborais dentro do que for permitido por lei.

Recolhimento de todos os encargos e cumprimento das obrigações trabalhistas.

Todos os nossos Fornecedores devem estar regulares com as suas obrigações trabalhistas, sociais e em dia com as obrigações acessórias inerentes à relação de trabalho com seus colaboradores. A **ePharma** poderá requerer a apresentação do efetivo cumprimento dos encargos e obrigações trabalhistas por parte dos fornecedores.



1. Direitos Humanos

Os Fornecedores devem respeitar os direitos humanos dos seus empregados:

- **não discriminação:** os Fornecedores não devem discriminar nenhum empregado por motivos que incluem raça, cor, religião, nacionalidade ou origem étnica, ascendência, idade, incapacidade, gênero, gravidez ou maternidade, estado civil, orientação sexual, identidade ou expressão sexual, opinião política, crenças pessoais ou afiliação sindical; e
- **antiassédio:** os Fornecedores devem providenciar um ambiente laboral livre de assédio e bullying e de quaisquer outros comportamentos ofensivos ou desrespeitosos.

2. Proteção das Informações e da Propriedade da ePharma

Confidencialidade de Informações:

- **os Fornecedores devem manter a confidencialidade** de todas as informações da **ePharma** que venham a ter acesso, ou que lhes sejam confiadas, sejam elas de propriedade da **ePharma** ou das demais partes interessadas, protegendo-as e não as divulgando para terceiros. Informações relativas a contratos de fornecimento e termos comerciais de compras devem ser tratadas em caráter de confidencialidade. A confidencialidade das informações deve ser mantida inclusive após término de contrato;
- **utilização de imagens, nome ou marcas da ePharma:** não é permitida a utilização da imagem, nome ou marcas da **ePharma**, exceto se previa e formalmente autorizada e para uso exclusivo no desenvolvimento da atividade profissional dos Fornecedores;
- **softwares não licenciados:** é proibida a utilização de softwares não homologados ou não licenciados nos equipamentos da **ePharma** ou ainda que os nossos Fornecedores utilizem softwares não homologados e não licenciados para a prestação de serviços à **ePharma**. Softwares originais somente poderão ser instalados nos nossos equipamentos se previamente aprovados pela nossa área de tecnologia da informação; e
- **proteção de dados e segurança da informação:** os Fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos em matéria de proteção de dados que estão em vigor nos países onde operam. Os Fornecedores que tiverem acesso a dados pessoais de colaboradores, clientes, pacientes, devem ter acesso e usar toda a informação pessoal com prévia autorização e assegurar

que a informação pessoal não seja obtida, usada, transferida ou revelada ilegalmente ou divulgada por indiscrição;

 *Para mais detalhes, consulte a Política de Proteção de Dados e Segurança da Informação da ePharma.*

- **propriedade intelectual:** os Fornecedores não devem usar a propriedade intelectual da **ePharma** sem antes obter a autorização para uso desta. A propriedade intelectual inclui patentes, desenhos, direitos autorais, segredos de negócio, “know-how” e marcas registadas;
- **ativos da ePharma:** Quando um Fornecedor receber ativos da **ePharma**, o Fornecedor deve usá-los unicamente para finalidades comerciais legítimas. Além disso, os Fornecedores devem proteger a informação confidencial relacionada com a **ePharma** e não partilhá-la nunca e com ninguém, salvo se tiverem a respetiva autorização da **ePharma**.

3. Conduta de Negócios Justa e Ética

Os Fornecedores devem ter um compromisso firme com uma conduta empresarial justa, ética e responsável.

Anticorrupção

A **ePharma** tem uma política de tolerância zero em relação a quaisquer atos de corrupção, e há uma Política Anticorrupção para todos os colaboradores da **ePharma**.

 *Para mais detalhes, consulte a Política Anticorrupção da ePharma.*

Esperamos que todos os nossos Fornecedores mantenham a preocupação com este tema e reportem quaisquer preocupações para o nosso Comitê de Ética: comitedeetica@epharma.com.br ou procure nosso responsável por Compliance, conforme dados abaixo:

Marcos Inocencio
Fone: (11) 4689-8675
minocencio@epharma.com.br

A contratação de agentes, intermediários, assessores ou outros terceirizados pela **ePharma** poderá ser precedida de diligência, a fim de verificar a inexistência de práticas que possam envolver riscos, prejuízos econômicos ou comprometer a reputação e boa imagem da **ePharma**.

Os Fornecedores da **ePharma** nunca devem oferecer nem conceder, a qualquer Autoridade do Governo ou Correlato a Autoridade do Governo, qualquer: **(I)** vantagem, monetária ou não, com

o objetivo de influenciar as decisões que afetem os negócios da **ePharma**; (II) um ganho pessoal que possa causar algum impacto nos interesses empresariais da **ePharma**; ou (III) para obter informações confidenciais sobre oportunidades de negócios, licitações ou as atividades de seus concorrentes.

Os Fornecedores devem evitar qualquer conduta que possa ter uma aparência de impropriedade e não devem transferir, direta ou indiretamente, nada que seja de valor a quaisquer terceiros ou empregados de terceiros para obter vantagens e/ou proveitos indevidos. Esta proibição inclui comissões e pagamentos facilitadores. Além disso, os Fornecedores não devem oferecer aos membros da **ePharma** quaisquer benefícios que possam causar suspeitas de parcialidade.

“Pagamento facilitador” é a disponibilização de dinheiro ou bens a um funcionário do governo para realizar ou acelerar o desempenho de um dever. Por exemplo, um pagamento a um funcionário da alfândega para acelerar a liberação de mercadorias importadas.

A **ePharma** não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos Fornecedores, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- oferecer, prometer, pagar ou autorizar o pagamento, dar ou concordar em dar presentes, favores ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, ou a ela ligada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente o Fornecedor ou a **ePharma** e/ou seus negócios;

- envolver-se em atividades fraudulentas ou de extorsão;
- falsificar documentos, marcas ou produtos;
- realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros;
- os Fornecedores devem prevenir a ocorrência de comportamentos ilegais, combatendo a corrupção e a fraude e evitando conflitos de interesse; e
- oferta e Recebimento de Presentes e Brindes: Os colaboradores da **ePharma** são orientados para não aceitar brindes, presentes, convites, empréstimos, jantares, viagens ou qualquer outro benefício que possa afetar o nosso julgamento, estimular tratamentos diferenciados ou influenciar a celebração de negócios.

Entretanto, poderão ser recebidos pelos colaboradores brindes ou presentes de Fornecedores, clientes ou parceiros que possuam caráter promocional ou corporativo e cujos valores não extrapolem R\$ 100,00 (cem reais).

Convites feitos por clientes e fornecedores, como visitas a suas instalações comerciais e fabris, feiras e treinamentos poderão ser aceitos desde que devidamente autorizados pelo superior imediato do colaborador.

É vedado o recebimento de dinheiro, pelos nossos colaboradores.

 *Para mais detalhes, consulte a Política de Brindes, Presentes e Entretenimento da ePharma.*

Conflito de Interesses

Os Fornecedores devem assegurar que nenhum relacionamento pessoal seja usado para influenciar as decisões empresariais de um membro **ePharma**. Se o Fornecedor ou um funcionário do Fornecedor for familiar ou tiver outro relacionamento com um membro **ePharma** capaz de constituir um possível conflito, o Fornecedor deve revelar este fato logo à **ePharma** ou assegurar que o membro **ePharma** o faça.

Esperamos que os nossos Fornecedores promovam com a **ePharma** apenas negociações relacionadas ao atendimento de interesses corporativos desta.

As relações particulares entre nossos colaboradores e Fornecedores devem ser previamente comunicadas para o nosso Comitê de Ética, no e-mail: comitedeetica@epharma.com.br

São exemplos de relações que devem ser comunicadas:

- relações de parentesco;
- relacionamento pessoal de caráter habitual;
- parcerias, sociedades ou ainda atividades profissionais em outros negócios não associados às atividades da **ePharma**; e
- **concorrência leal**: Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos antitruste e de livre concorrência e nunca exercer atividades ilegais de concorrência desleal. Os Fornecedores não devem recorrer a comportamentos que possam ser considerados restritivos à livre concorrência entre a **ePharma** e seus concorrentes.

 *Para mais detalhes, consulte a Política Antitruste da ePharma.*



4. Promoção da Ética

Esperamos que os nossos Fornecedores promovam entre os seus colaboradores a ética e boas práticas de conduta por meio de programas formais de treinamento e instrução.

Todos os colaboradores dos nossos Fornecedores envolvidos na prestação de serviços ou de bens para a **ePharma** devem estar cientes e aderir ao Código de Conduta para Fornecedores.

Procuramos estabelecer processos de seleção baseados em padrões de ética no processo concorrencial, preservando os interesses da **ePharma**, mas também uma relação de transparência com os nossos fornecedores e parceiros. Não aceitamos práticas desleais de concorrência.



5. Acesso às Instalações da ePharma

Os colaboradores, prepostos ou subcontratados dos Fornecedores devem respeitar os padrões de apresentação pessoal e os controles de acesso, de identificação, de segurança e de permanência nas instalações da **ePharma**.

Todos os colaboradores, prepostos ou subcontratados dos Fornecedores devem usar o crachá em local visível no seu horário de trabalho e enquanto se encontrarem nas dependências da **ePharma** .

A **ePharma** respeita o direito dos seus colaboradores, fornecedores e parceiros participarem da vida política do país. Entretanto, fica proibida toda e qualquer manifestação de atividade político-partidária no ambiente de trabalho.



6. Auditoria e Rescisão de Contrato

A **ePharma** se reserva o direito de, a qualquer tempo, auditar os Fornecedores para verificar se estão cumprindo as diretrizes deste Código ou da legislação aplicável às suas operações.

No caso da **ePharma** tomar conhecimento de quaisquer ações ou condições que viole este Código, poderão ser exigidas dos Fornecedores medidas corretivas, podendo haver quebra de contrato, caso tais medidas não sejam prontamente adotadas.

7. Informações ou Denúncias

Caso necessite de informações adicionais sobre o cumprimento deste Código, você poderá contatar diretamente o responsável por Compliance da **ePharma**:

Marcos Inocencio
Fone: (11) 4689-8675
minocencio@epharma.com.br

Caso tenha conhecimento de alguma violação às diretrizes deste Código, você poderá entrar em contato com a **ePharma** através do Comitê de Ética: comitedeetica@epharma.com.br

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros será considerada atitude antiética.

O relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais, será igualmente considerado antiético.

Todos os relatos recebidos serão analisados pelo responsável por Compliance da **ePharma** e direcionados ao Comitê de Ética para tratamento da questão.

A **ePharma** investigará todos os fatos que envolvam suspeitas de fraude, furto, roubo, danos ao patrimônio, apropriação indébita, manipulação de informações ou quaisquer outros atos que se desviem das diretrizes e procedimentos corporativos, dos quais é parte integrante o presente código.

A violação do Código e de das nossas políticas pode resultar em:

- ações disciplinares, inclusive a rescisão imediata da relação comercial com o Fornecedor e a eventual aplicação de multas;
- a transferência de responsabilidade para o Fornecedor, em situações em que a **ePharma** seja responsabilizada por atos praticados em desconformidade com este Código;
- a indenização pelos danos e prejuízos causados à **ePharma**, inclusive à sua reputação, em razão de atos praticados em desconformidade com este Código; e
- a **ePharma** assegura o anonimato de todos os fornecedores e parceiros que desejarem realizar um relato de violação do Código de Conduta e manterá confidencial a identidade daqueles que relatarem violações de conduta ética.

Anexo I - Termo de Responsabilidade com este Código de Conduta de Fornecedores

_____ (Fornecedor/Colaborador Externo), sociedade devidamente constituída em conformidade com as leis do país, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato devidamente representada por (nome e cargo) _____, portador (a) do RG nº _____, declara que:

- Recebeu o Código de Conduta para Fornecedores da **ePharma**;
- Está ciente do seu teor, o qual será aplicado por todos os colaboradores, prepostos ou subcontratados desta empresa na execução dos serviços contratados e/ou no fornecimento de bens à **ePharma**;
- Esta empresa estará sujeita a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do descumprimento das regras previstas neste código;
- Está ciente que a assinatura deste termo não representa uma obrigação contratual assumida pela **ePharma** em estabelecer relação comercial com esta empresa.

Cidade e data

FORNECEDOR (Colaborador Externo)

Representante(s) legal(ais):

Nome Procurador com poderes para assinatura

Anexo II - Termo de Cumprimento das Leis Anticorrupção

A **ePharma** está sujeita a observância da Lei Norte Americana Contra Práticas de Corrupção em países estrangeiros, o “Foreign Corrupt Practices Act” (FCPA), bem como às normas locais da mesma natureza, especialmente a Lei Brasileira Anticorrupção, Lei No. 12.846/13 e Decreto 8.420/15. Tais leis proíbem o pagamento ou promessa de pagamento de qualquer valor ou bem pela **ePharma**, direta ou indiretamente para qualquer oficial, funcionário ou representante do governo local ou governo de outro país, com o propósito de influenciar qualquer ato ou decisão em suas respectivas funções, induzindo tal oficial a usar de sua influência perante o governo local ou estrangeiro a auxiliar a **ePharma** na obtenção, manutenção ou indicação de negócios com qualquer pessoa ou para garantir qualquer vantagem de negócio inapropriado.

O(a) _____ (Fornecedor/Colaborador Externo) declara e concorda que não tomará qualquer atitude que possa sujeitar a **ePharma** a violar ou infringir o FCPA, a Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção do Brasil, ou qualquer outra lei, regulamento ou decreto local anticorrupção.

Cidade e data

FORNECEDOR

Representante(s) legal(ais):

Nome Procurador com poderes para assinatura

Anexo III - Termo de Compromisso com a Política de Proteção de Dados e Segurança da Informação da ePharma

Todos os Fornecedores e Colaboradores externos da **ePharma** tem o dever de cumprir a Política de Proteção de Dados e Segurança da Informação da **ePharma**, porque esta política garante que os dados dos clientes da **ePharma** serão tratados com sigilo e responsabilidade, e esta é uma das principais preocupações da **ePharma** no atingimento de seus objetivos.

Por isso, o presente Termo é de extrema importância para a **ePharma** e sua adesão e obrigatoriedade pelos termos do presente é requisito indispensável para se fazer negócios com a **ePharma**.

Assim, pelo presente Termo, a empresa _____ dá ciência de que obteve cópia da Política de Proteção de Dados e Segurança da Informação da **ePharma** e que está de acordo em cumprir com este Código de Conduta de Fornecedor e o respectivo Termo.

Tais obrigações se fazem necessárias para que a **ePharma** e seus colaboradores cumpram com o dever de sigilo de dados dos clientes da **ePharma**, e por isso, de suma importância o cumprimento da Política de Proteção de Dados e Segurança da Informação da **ePharma**.

Esta política também poderá ser encontrada no site da **ePharma** no link www.epharmacom.br/governanca

O(a) _____ (Fornecedor/Colaborador Externo) declara e concorda que não tomará qualquer atitude que possa sujeitar a **ePharma** a violar ou infringir o FCPA, a Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção do Brasil, ou qualquer outra lei, regulamento ou decreto local anticorrupção.

Cidade e data

FORNECEDOR

Representante(s) legal(ais):

Nome Procurador com poderes para assinatura



Inovação, integração e cuidado em saúde.

ePharma | PBM do Brasil S.A.
Al. Mamoré, 989 - 9º andar
Alphaville - Barueri - São Paulo
CEP: 06454-040

